



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201415194

Código MEC: 963316

**Código da
Avaliação:** 116508

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - UNIPAMPA

Endereço da IES:

46160 - Campus Jaguarão - Rua Conselheiro Diana, 650 Kennedy. Jaguarão - RS.
CEP:96300-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 17/06/2015 16:36:54

Período de Visita: 19/08/2015 a 22/08/2015

Situação: In Loco

Avaliadores "ad-hoc":

ARYOVALDO DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR (11187732842)

Ricardo Costa (12644942896) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) é resultado da política de expansão e renovação das instituições federais de educação superior, que vem sendo promovida pelo governo federal. A UNIPAMPA veio marcada pela responsabilidade de contribuir com a região em que se edifica - um extenso território, com críticos problemas de desenvolvimento socioeconômico, inclusive de acesso à educação básica e à educação superior - a "metade sul" do Rio Grande do Sul. Veio ainda para contribuir com a integração e o desenvolvimento da região de fronteira do Brasil com o Uruguai e a Argentina.

O reconhecimento das condições regionais, aliado à necessidade de ampliar a oferta de ensino superior gratuito e de qualidade nesta região motivou a proposição dos dirigentes dos municípios da área de abrangência da UNIPAMPA a pleitear, junto ao Ministério da Educação, uma instituição federal de ensino superior. Em 22 de Novembro de 2005, essa reivindicação foi atendida mediante o Consórcio Universitário da Metade Sul, responsável, no primeiro momento, pela implantação da nova universidade.

O consórcio foi firmado mediante a assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Universidade Federal de Pelotas (UFPeL), prevendo a ampliação da educação superior no Estado. A instituição, com formato multicampi, estabeleceu-se em dez cidades do Rio Grande do Sul, com a Reitoria localizada em Bagé, à Rua General Osório, nº 900, Centro - CEP 96400-100. Coube à UFSM implantar os campi nas cidades de São Borja, Itaqui, Alegrete, Uruguaiana e São Gabriel e, à UFPeL, os campi de Jaguarão, Bagé, Dom Pedrito, Caçapava do Sul e Santana do Livramento. A estrutura delineada se estabelece procurando articular as funções da Reitoria e dos campi, com a finalidade de facilitar a descentralização e a integração dos mesmos. As instituições tutoras foram também responsáveis pela criação dos primeiros cursos da UNIPAMPA.

Em setembro de 2006, as atividades acadêmicas tiveram início nos campi vinculados à UFPeL e, em outubro do mesmo ano, nos campi vinculados à UFSM. Nesse mesmo ano, entrou em pauta no Congresso Nacional o Projeto de Lei número 7.204/06, que propunha a criação da UNIPAMPA. E, em 11 de janeiro de 2008, a Lei 11.640, cria a Fundação Universidade Federal do Pampa.

De agosto a setembro de 2006, a Prefeitura Municipal de Jaguarão cedeu para o funcionamento desse campus da UNIPAMPA

uma sala na Biblioteca Pública Municipal Oscar Furtado Azambuja, localizada na Rua General Marques, 284. Nesse espaço, os docentes dos cursos de Pedagogia e Licenciatura em Letras Português/Espanhol efetuaram suas atividades, aguardando as reformas na sede provisória.

No dia 18 de setembro de 2006 iniciou-se o 1º semestre letivo na sede provisória situada à Rua Augusto Leivas, 683. Nesse espaço, foram adaptadas salas de aula, biblioteca, sala de informática, sala dos colegiados, salas de professores, secretaria geral de cursos, sala da direção e da secretaria da direção, copa e banheiros.

Até a aprovação do Projeto de Lei, a UNIPAMPA campus Jaguarão, assim como os campus de Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito e Santana do Livramento, estiveram sob a responsabilidade da UFPEL, sendo todas as suas ações regidas pelas normas da UFPEL. A partir de janeiro de 2008, o campus Jaguarão passou a ter uma administração da própria UNIPAMPA.

Em março de 2010, o campus Jaguarão passou a funcionar em sede própria no município de Jaguarão, à Rua Conselheiro Diana, 650, bairro Kennedy. O campus está situado em uma área de 5.562 m², contendo em suas dependências 17 salas de aula, laboratórios, auditório e demais dependências administrativas. O campus Jaguarão conta, atualmente, com 55 docentes, 21 técnicos administrativos e 26 funcionários terceirizados para atender em torno de 1.000 alunos.

Curso:

O curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural ocorre no Endereço: Rua Conselheiro Diana, nº 650. Vila Kennedy. Jaguarão/RS. CEP: 96.300-000, oferece 50 vagas por ano no turno de funcionamento: matutino, vespertino e noturno com carga horária total: 2.500 horas. O Coordenador do Curso: Ms. Gabriel Medeiros Chati (desde julho de 2014). Tempo mínimo e máximo para integralização: 8 semestres (mín.) e 12 semestres (máx.).

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso. O Núcleo Docente Estruturante é composto por 5 professores sendo, 3 mestres e 2 doutores: Professores Ms. Alan Dutra de Melo, Dr. Clóvis Da Rolt, Dr. Roberto Thiesen, Ms. Gabriel Medeiros Chati e Ms. Sandro Mendes.

O ingresso nos cursos da UNIPAMPA é regido por editais específicos, pela Portaria Normativa MEC 02/2010 e pela Resolução nº 29 de 28 de abril de 2011. No Curso de Bacharel em Produção e Política Cultural (que oferta 50 vagas anualmente) o ingresso será realizado a partir de:

Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) com a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

Reopção: forma de mobilidade acadêmica condicionada à existência de vagas, mediante a qual o discente, regularmente matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação da UNIPAMPA, poderá transferir-se para outro curso de graduação desta Universidade;

Processo seletivo complementar; Transferência compulsória: forma de ingresso concedida ao servidor público federal, civil ou militar, ou a seu dependente discente, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para a cidade do campus pretendido ou município próximo; Regime especial: consiste na inscrição em componentes curriculares para complementação ou atualização de conhecimentos, é concedida para portadores de diploma de curso superior, discente de outra IES e portador de certificado de conclusão de ensino médio com idade acima de 60 anos; Programa estudante convênio: matrícula destinada à estudante estrangeiro mediante convênio cultural firmado entre o Brasil e os países conveniados; Programa de mobilidade acadêmica interinstitucional: permite ao discente de outras IES cursar componentes curriculares da UNIPAMPA, como forma de vinculação temporária pelo prazo estipulado pelo convênio assinado entre as Instituições e Programa de mobilidade acadêmica intrainstitucional: permite ao discente da UNIPAMPA cursar temporariamente cursar, temporariamente, componentes curriculares em outros campi.

Dos 9 professores postados no sistema E-mec foi considerado a inclusão de um professor que foi contratado após o período de postagem das informações no referido sistema.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O programa de graduação sob avaliação corresponde ao Curso de Bacharel em Produção e Política Cultural, na modalidade de ensino presencial, na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). A avaliação in loco geradora do presente relatório foi desenvolvida na citada instituição de ensino, localizada à Rua Conselheiro Diana, 650, bairro Kennedy. endereço que coincide com o informado no sistema e-MEC e com o ofício de designação dos professores que compõem esta Comissão de Avaliação. O procedimento avaliativo foi instruído pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Curso (PPC) em tela, dos atos legais que dizem respeito à instituição e ao curso referido, de relatórios da Comissão Própria de Avaliação (CPA), de atas de reuniões do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso e das informações postadas no sistema e-MEC pela IES.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alan Dutra de Mello	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Alexandre Caldeirao Carvalho	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Clovis da Rolt	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
GABRIEL MEDEIROS CHATTI	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JEFERSON FRANCISCO SELBACH	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
ROBERTO THIESEN	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Sandro Martins da Costa Mendes	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
THOMAS JOSUE SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

THOMAS JOSUE SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mes(es)
VAGNER SILVA DA CUNHA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	5
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	4
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Os objetivos do curso

apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso. A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto avaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas/implantadas de maneira excelente. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam de maneira excelente a coerência com a metodologia prevista/implantada. As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Os procedimentos de avaliação previstos/implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O trabalho de conclusão de curso está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira suficiente, o projeto pedagógico do curso. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

4.3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se	5

bacharelados/licenciaturas)

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE previsto/implantado é muito boa considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A atuação do coordenador é excelente considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores. O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior a 7 anos e menor que 10 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo parcial ou integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 100%. Dos professores postados no sistema e-mec um foi considerado pela comissão por motivo de contratação posterior ao preenchimento do formulário por meio de concurso público, o percentual de doutores do curso é de 50%. Todo o corpo docente efetivo possui regime de trabalho de tempo integral. O corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos 3 anos. O funcionamento do colegiado implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Conceito da Dimensão 2

4.6

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 1

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 5 para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 - 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 - de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 - menos de 6 vagas anuais) 4

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 3 títulos Conceito 2 - maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 - maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 - maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 - maior ou igual a 12) 3

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados

para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	1
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	2
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA para cursos presenciais	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes para professores tempo integral e o espaço específico para coordenação do curso e serviços acadêmicos não existem. Os atendimentos ocorrem nas salas de professores, com a possibilidade de utilizar salas de uso comum, de modo privativo, desde que haja disponibilidade destas. A sala dos professores é ambientalmente confortável, conta com a infraestrutura necessária para o desempenho de atividades dos docentes, como reuniões de Colegiado e NDE, além de armários e computadores. As salas de aula contam com instalações excelentes para o dimensionamento do curso, bem como a disponibilização de equipamentos de apoio aos docentes (computador com internet e projetor de Lcd) presentes nas salas.

Quanto a bibliografia, a verificação in loco foi dificultada por conta da greve dos técnicos-administrativos, com o sistema de consulta on-line indisponível e sem apoio na visita à biblioteca (exceto o coordenador do curso), entretanto, a consulta ao arquivo disponibilizado off-line com a verificação dos exemplares físicos na biblioteca, somado às reuniões com docentes e discentes, indicou que a biblioteca da IES tem um bom acervo, com necessidade de ampliação, aspecto que já está em encaminhamento conforme manifestou o coordenador de curso a esta comissão.

O espaço laboratorial de Culturas Digitais e Mídias (LACDIM) serve de local de armazenamento de equipamentos de áudio e iluminação, mas não há conforto ambiental com a clara necessidade de alocação em local com um mínimo de estrutura de funcionamento. Há uma proposta de expansão do LACDIM e de implantação de outro laboratório, de Gestão Estratégica (LAGE), este a ser compartilhado com o curso de Turismo, em espaço já em uso pelo Laboratório de Turismo, com excelente infraestrutura e3 conforto ambiental.

Do item 3.11 ao 3.21 os conteúdos não se aplicam ao curso de Bacharelado em Produção e Política Cultural

Conceito da Dimensão 3

2.9

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
Critério de análise:	
O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?	
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
Critério de análise:	
A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?	
As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) esta adequada dentro do plano de aulas das disciplinas do curso.	
4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
Critério de análise:	
Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?	
100% do corpo docente possui pós-graduação stricto sensu.	
4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010)	Sim
Critério de análise:	
O NDE atende à normativa pertinente?	
Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) atende à normativa vigente.	
4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
Critério de análise:	
A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
Critério de análise:	
Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)	Sim
Critério de análise:	
O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?	
4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)	Sim
Critério de análise:	
O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?	
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	Sim
Critério de análise:	
A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?	
A IES possui Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	
4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)	Sim
Critério de análise:	
O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?	
A Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) é ofertada de forma optativa.	
4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)	NSA
Justificativa para conceito NSA:NSA	
Critério de análise:	
Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?	

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual na IES e por meio de seu sítio digital.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso. Todo o corpo docente (10 professores) tem formação em pós-graduação stricto sensu, sendo 5 doutores e 5 mestres. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) atende a Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010 estando implantado e atuante junto ao curso. O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções, sendo 2500 horas aula, 100 horas de atividades complementares e 40 horas de libras oferecida de forma optativa. O curso atende ao Tempo de Integralização sendo no mínimo 4 anos e no máximo 6 anos. A IES possui acesso as pessoas com mobilidade reduzida por meio de rampas de acesso no Campus. A Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) é ofertada de forma optativa. As informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) estão disponíveis de forma impressa e virtual ao público da IES. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) estão previstas e implantadas no curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão de avaliação in loco, constituída pelos professores Ricardo Costa (coordenador) e pelo professor Aryovaldo de Castro Azevedo Jr. , após realizar as ações preliminares de avaliação, fizeram as considerações a respeito de cada uma das dimensões avaliadas e analisaram os requisitos legais e normativos, todos integrantes deste formulário eletrônico. Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, as Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, e em específico determinadas neste instrumento de avaliação. A Comissão atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão – Conceito

Dimensão 1 -4,3 ;

Dimensão 2 -4,6;

Dimensão 3 -2,9.

Conceito Final - 4,0

Requisitos legais e normativos - a IES ATENDE aos requisitos legais e normativos pertinentes.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste Instrumento de Avaliação, o Bacharelado em Produção e Política Cultural ofertado pela Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) , apresenta um perfil muito bom de Qualidade.

CONCEITO FINAL

4
